



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 82/2025-DL

Araraquara, 19 de setembro de 2025.

À  
Vereadora Filipa Brunelli

**Assunto:** inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 283/2025

Senhora Vereadora,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 283/2025 que “Dispõe sobre a isenção da tarifa de Área Azul para veículos de transporte por aplicativo em efetivo serviço, e dá outras providências”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 81/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 468/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/312566>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI  
Presidente